

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora da Diretoria Judiciária, a seguir nominada, para atuar no

Plantão Judiciário de Segundo Grau, no período descrito abaixo:

Nº	PERÍODO	SERVIDOR CONVOCADO
1	04.10 a 01.11	Raquel Cunha da Conceição (Diretora Judiciária)

Art. 2º A servidora permanecerá em regime de sobreaviso, na forma do Art. 1º, § 2º, II, e Art. 2º, § 4º, ambos da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011, c/c o Art. 2º, caput, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Far-se-á o atendimento do Plantão Judiciário por chamada para o telefone institucional (68) 99220-1026.

Art. 3º Convocar os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC para atuação no atendimento ao peticionamento eletrônico durante o Plantão Judiciário, mediante chamada para o telefone institucional (68) 99989-1661.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 20 de setembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

(Data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 21/09/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1900 / 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **WALDIRENE CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o OF. Nº 4445/GABMAG-FNS, da lavra do Juiz de Direito Fernando Nóbrega da Silva, Substituto Legal da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, colacionado nos autos do Processo Administrativo SEI 0005658-69.2021.8.01.0000, evento nº 1035673,

CONSIDERANDO o teor da manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, no Processo Administrativo SEI 0005658-69.2021.8.01.0000, evento nº 1047581, onde recomenda a designação da Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, para responder, excepcionalmente, pela 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, no período de 22 de novembro a 3 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a competência da Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, para responder, excepcionalmente, pela 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, no período de 22 de novembro a 3 de dezembro de 2021, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na Unidade Judicial em que é titular, em razão da impossibilidade do Substituto Legal realizar as audiências da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 21/09/2021, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003463-14.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DRVJU

Objeto:Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota de veículos do Tribunal

de Justiça do Estado do Acre e vinculadas a regional da DRVJU, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 42/2021, de acordo com a Ata de Realização (id 1036219), Resultado por Fornecedor (id 1036220) e Termo de Adjudicação (id 1036222), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa: - ZAP CLINICA AUTOMOTIVA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.011.106/0001-87, com valor global de R\$ 122.771,00 (Cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais), sendo R\$ 33.161,00 (Trinta e três mil cento e sessenta e um reais) para o grupo 1; R\$ 89.610,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e dez reais) para o grupo 2.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 22/09/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2018 PROCESSO SEI TJAC N.º 0006186-11.2018.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e o INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE (ITERACRE).

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com data de término em 08/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e o Presidente do Instituto de Terras do Acre, Alírio Wanderley Neto.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2021 PROCESSO SEI TJAC Nº 0004725-96.2021.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjunção de esforços para implementação de ações ambientais de manutenção da Horta Compartilhada do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), visando a doação de hortaliças produzidas, para instituições solidárias.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, o Prefeito do Município de Rio Branco, **Sebastião Bocalom Rodrigues**, e o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, **Eracides Caetano de Souza**.

Processo Administrativo nº:0002107-81.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Maria de Oliveira Cunha

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Verbas rescisórias de servidor falecido

DECISÃO

1. Trata-se de Requerimento administrativo protocolizado por Maria de Oliveira Cunha, visando o pagamento de verbas rescisórias em decorrência do falecimento de seu filho - servidor Juliano Oliveira da Cunha (evento n. 0948648). Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação da re-